

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde durante a pandemia de covid-19.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde durante a pandemia de covid-19.

Nesses termos, requisitam-se de Sua Excelência as seguintes informações:

1. Quais municípios brasileiros se encontram em situação crítica em relação ao abastecimento de oxigênio medicinal, tanto para os serviços de saúde públicos quanto para os privados?
2. Quais são as estimativas de consumo, de reservas e de provimento de oxigênio medicinal para esses municípios nos próximos dois meses?
3. Qual é a capacidade produtiva de oxigênio medicinal por estado brasileiro?
4. Como é feito o monitoramento da demanda e da oferta de oxigênio medicinal pelo Ministério da Saúde? Quando a Pasta detectou o



SF/21980.00956-69 (LexEdit)

risco de desabastecimento desse insumo no Município de Manaus, Estado do Amazonas, e no restante do País?

5. Quais medidas foram adotadas pelo Ministério da Saúde para garantir o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde públicos e privados? O que foi feito no sentido de incrementar a capacidade produtiva nacional desse insumo? Quais medidas serão adotadas pela Pasta nas próximas semanas?
6. Quais são os principais fornecedores de oxigênio medicinal do País? O Ministério da Saúde entabulou negociações com essas empresas no sentido de ampliar sua capacidade produtiva?
7. O Ministério da Saúde buscou alternativas a essas empresas para a produção de oxigênio medicinal? Em caso positivo, quais foram as empresas e qual a estimativa de fornecimento (volumes e prazos de entrega)?
8. Qual é o impacto esperado sobre o fornecimento de oxigênio medicinal decorrente da flexibilização das regras referentes ao envase desse insumo, determinada pela Resolução RDC nº 482, de 19 de março de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

Sala das Sessões, de de .

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1312/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 07 de abril de 2021.

Ao
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
SIA Trecho 5/Área especial 57 - Guará
71205-050 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1303/2021 - Esclarecimentos sobre o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde durante a pandemia de COVID-19.**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Encaminho o **Requerimento de Informação nº 1303/2021**, de autoria dos Senadores Styvenson Valentim e Randolfe Rodrigues, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde durante a pandemia de COVID-19.
2. Dessa forma, solicito a **análise, emissão de parecer** e devolução a esta Assessoria **até o dia 7 de maio de 2021**, a fim de que haja tempo hábil para a elaboração da resposta ministerial.
3. Caso o assunto esteja **fora da competência de atuação** dessa Agência, solicito devolução dos presentes autos a esta Assessoria **com brevidade**.

Respeitosamente,

LEONARDO BATISTA  SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 13/04/2021, às 04:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019918115** e o código CRC **6CB1FFFA**.

Referência: Processo nº 25000.052093/2021-11

SEI nº 0019918115

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br